



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS

OBJETO: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação, por inexigibilidade, da Banda Destaque Nacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de show/baile artístico da Banda Destaque Nacional justifica-se pela necessidade de promover atração artística de reconhecida qualidade para integrar a programação oficial em comemoração ao 38º aniversário de emancipação do Município de André da Rocha/RS.

O evento possui relevante interesse público, cultural e social, tendo como objetivo valorizar a cultura, proporcionar lazer à população, fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade e incentivar a participação popular nas festividades municipais. Nesse contexto, a apresentação musical ao vivo configura-se como elemento essencial para garantir o êxito da celebração, contribuindo para a integração social e o fomento à economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços.

A escolha da Banda Destaque Nacional fundamenta-se em sua notoriedade, reconhecimento regional e aceitação pelo público, características que a tornam adequada para atender ao perfil do evento, assegurando elevado padrão de qualidade artística e ampla participação popular.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se devidamente amparada no planejamento da Administração Municipal, estando em conformidade com as diretrizes orçamentárias vigentes e com as dotações específicas previstas para sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

execução, notadamente aquelas destinadas a serviços de terceiros – pessoa jurídica e a ações de festividades e homenagens.

A presente contratação integra a programação oficial da Semana do Município, destinando-se à realização de atividades culturais e comemorativas alusivas ao aniversário de emancipação municipal, caracterizando ação de relevante interesse público, voltada à valorização das tradições locais e ao fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Ademais, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja escolha se justifica pela singularidade da apresentação e pela inviabilidade de competição.

Dessa forma, evidencia-se a adequação e a necessidade da contratação, em consonância com o planejamento administrativo e com a finalidade pública de promoção da cultura, do lazer e da integração social.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação contempla a realização de show/baile artístico com duração de 4 (quatro) horas, sendo a apresentação da Banda Destaque Nacional, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento e montagem dos equipamentos de som, iluminação, transporte, hospedagem e alimentação da equipe, assegurando o pleno funcionamento técnico do espetáculo.

O evento ocorrerá em local definido pela Administração Municipal, observadas as normas de segurança e acessibilidade. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução integral do objeto. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento de mercado por meio de consultas a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), constatando-se que o artista possui representação exclusiva, o que configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à justificativa de preços, verificou-se que os valores praticados por artistas e grupos musicais de notoriedade equivalente variam entre R\$ 20.000,00 e R\$ 28.000,00 por apresentação. Especificamente em relação à banda a ser contratada, constatou-se, com base em contratações realizadas por outros municípios, que os valores praticados situam-se na faixa de R\$ 23.000,00 a R\$ 28.000,00, conforme dados obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Dessa forma, o valor proposto de R\$ 25.000,00 mostra-se compatível com o praticado no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade. Ressalta-se que os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo.

<https://pncp.gov.br/app/contratos/01611339000197/2025/206>

BALNEARIO DO PINHAL CONTRATO 246/2025

<https://pncp.gov.br/app/contratos/94436474000124/2026/150>

XANGRI-LA CONTRATO 159/2026

<https://pncp.gov.br/app/contratos/92406206000134/2026/22>

VANINI CONTRATO 30/2026

<https://pncp.gov.br/app/contratos/04207638000159/2026/27>

TIO HUGO CONTRATO 28/2026

<https://pncp.gov.br/app/contratos/04215994000114/2025/31>

QUATRO IRMÃOS CONTRATO 34/2025

<https://pncp.gov.br/app/contratos/04217860000132/2025/84>

COQUEIRO BAIXO CONTRATO 69/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

<https://pncp.gov.br/app/contratos/87613113000140/2026/26>

MUNICIPIO DE REDENTORA CONTRATO 20/2026

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na proposta apresentada e nas referências de mercado, estima-se o valor global da contratação em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluídos todos os encargos, tributos, equipamentos e custos operacionais. A despesa correrá por conta de dotação orçamentária específica do exercício financeiro de 2026, vinculada à função cultura e lazer.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade, de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja apresentação atende plenamente aos objetivos culturais e sociais do evento.

A apresentação da Banda Destaque Nacional integra a programação oficial das comemorações do 38º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de André da Rocha/RS, compondo evento institucional previamente planejado pela Administração Municipal.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não se sujeita ao parcelamento, tendo em vista tratar-se de serviço artístico de natureza singular e indivisível, cuja execução depende da presença pessoal e intransferível do artista principal. O fracionamento seria tecnicamente inviável, descaracterizando o objeto e comprometendo a integridade artística do espetáculo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- Oferecer à comunidade um evento cultural de relevância e qualidade artística;
- Promover a valorização da cultura nacional;
- Fomentar o turismo local e a economia criativa;
- Reforçar a imagem institucional do Município como promotor de cultura e lazer;
- Estimular a integração social entre os munícipes.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Comprovação da exclusividade do artista mediante declaração do empresário ou representante legal;
- Verificação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Análise e parecer jurídico quanto à inexigibilidade de licitação;
- Emissão da nota de empenho e autorização de despesa pelo ordenador competente.

A Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Isabel Josefina Defaveri Jacques, e a Diretora Andressa Girardi atuarão como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto, considerando que a contratação se limita ao fornecimento de estrutura de palco para o evento alusivo ao 38º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de André da Rocha/RS.

A divulgação do evento será realizada pelo Município em caráter institucional, com a finalidade de informar a população acerca da programação e das atrações previstas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade proposta não gera impactos ambientais significativos, por tratar-se de evento temporário em área urbana, de curta duração e com estrutura compatível com o espaço público. Serão observadas as normas de segurança, o descarte adequado de resíduos e o controle de ruídos, garantindo o respeito às normas ambientais vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas, declara-se viável a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Banda Destaque Nacional, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A proposta apresenta-se técnica e economicamente adequada, atendendo integralmente às necessidades do evento e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

O presente documento constitui apenas estudo e sugestão técnica, sem caráter vinculante, cabendo à Administração Municipal a decisão final quanto à conveniência e oportunidade da contratação.

André da Rocha/RS, 14 de abril de 2026.

Gabrieli Merib Gonçalves
Assistente Administrativo

Giovana Vieira Crestani Rosalem
Secretária da Educação em Exercício

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ:90.483.066/0001-72
Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br